



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo com relação ao **contrato administrativo nº 20196926**, com vista à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2020, decorrente do Processo Licitatório nº 7/2019-00009, tendo por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de dezembro de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017